

REGULAMENTO GERAL DA XIII GINCANA DO TROTE CIDADÃO 2021.1

O presente documento regulamenta a XIII Gincana do Trote Cidadão, com início dia 22 de fevereiro de 2021. A Gincana é uma iniciativa que visa a integração dos alunos ingressantes e a comunidade acadêmica da Univaço, em sintonia com o compromisso social da Instituição, sendo parte integrante do Programa de Recepção e Integração dos Ingressantes (PRINT).

I DOS PARTICIPANTES

Art. 1º Poderão participar da XIII Gincana do Trote Cidadão todos os membros da comunidade acadêmica da Univaço.

Art. 2º Os alunos ingressantes do primeiro e do segundo períodos serão os responsáveis pela composição das equipes.

Art. 3º Todos os acadêmicos do primeiro e do segundo períodos deverão se dividir em quatro equipes de acordo com os grupos de APG. Além disso cada equipe deverá conter no mínimo mais três membros da comunidade acadêmica (alunos, professores e/ou demais funcionários).

II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26 de fevereiro, por meio do preenchimento de ficha própria na Assessoria de Comunicação da Univaço ou on-line (disponível no endereço: <https://www.univaco.edu.br/noticias/2021/2/22/gincana-solidaria-do-trote-cidadao?cache=1>), das 8h às 19 horas.

Parágrafo único: A inscrição será feita pelo Capitão ou Capitã e Vice da equipe.

Art. 5º Na ficha de inscrição deverão constar o nome dos membros da equipe, o nome da equipe e a assinatura dos participantes.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições provisórias, isto é, sem que a equipe preencha os requisitos mínimos.

Art. 6º A inscrição é gratuita.

III DAS EQUIPES

Art. 7º Cada equipe deverá, no ato da inscrição, apresentar o nome dos seus representantes, que assumirão o status de “capitão ou capitã e vice da equipe” e terá as seguintes atribuições:

- a) manter contato com a Comissão Organizadora;
- b) responsabilizar-se pela equipe, em todos os momentos e atividades da gincana;
- c) coordenar a equipe na realização das tarefas;
- d) representar a equipe durante a gincana.

IV DAS TAREFAS

Art. 8º A primeira tarefa será o comparecimento para a inscrição da equipe.

Art. 9º A segunda tarefa, de caráter obrigatório para os alunos do primeiro período, se constituirá em visitas à Instituição Social – Casa da Esperança – designada para as equipes nos meses subsequentes ainda nesse semestre.

§1º As visitas deverão ser realizadas com agendamento prévio pelo(a) capitão(ã) da equipe e a respectiva autorização da Presidente da Instituição Social.

§2º Para as visitas a serem realizadas a Instituição Social designará uma atividade social a ser desenvolvida pelos mesmos da equipe.

§3º Os alunos das equipes deverão registrar em um caderno próprio as atividades que desenvolverão naquele dia e assinar a lista de presença. Este caderno estará na recepção da Instituição Social.

§4º A equipe juntamente com os professores e funcionários irão acertar com a Assessoria de Comunicação o dia e horário que será a visita nos meses subsequentes.

Art. 10 A terceira tarefa se constituirá na arrecadação de leite.

§ 1º Não será computada caixa de leite vencido e que não esteja em embalagem de caixa reciclável, de papel (cartão), plástico (polietileno de baixa densidade) e alumínio, com capacidade de um litro.

§ 2º O leite deverá ser entregue à Comissão Organizadora no dia 26 de março de 2021, de 13h às 16h na Univaço, onde será feita a contagem e registro da quantidade por equipe. Não serão consideradas, para fins de pontuação, tarefas entregues em local ou horário diferentes do estipulado.

Art. 11 Cabe à Comissão Organizadora decidir sobre possíveis imprevistos surgidos no decorrer das tarefas.

V DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 12 A pontuação final se constituirá pelo somatório dos pontos obtidos na realização das tarefas conforme quadro seguinte:

Atividade	Pontos
Inscrição com todos os requisitos e melhor nome da equipe	05 pontos
Demais visitas à instituição social (Casa da Esperança) para a equipe*	20 pontos
Composição da equipe	05 pontos
Arrecadação de leite (em litros)	Máximo de 60 pontos
De 2000 ou > 2000 litros 60 pts	
De 1000 até 2000 litros 50 pts	
De 500 até 1000 litros..... 40 pts	
De 300 até 500 litros 30 pts	
De 100 até 300 litros 25 pts	
De 70 até 100 litros 20 pts	
De 70 até 79 litros 15 pts	
De 60 até 69 litros 10 pts	
0 ou < 50 litros 0 pts	

*A visita à Casa da Esperança é obrigatória e a equipe só receberá a pontuação se todos os membros estiverem presentes no dia determinado e cumprirem a atividade designada pela Instituição Social.

§ 1º A obrigatoriedade das visitas à Instituição Social para fins de registro de pontos só valerá para os alunos do primeiro e segundo períodos da equipe. Portanto a ausência de um ou mais aluno (s) dos demais períodos, e/ou professor(es), e/ou demais funcionários não caracterizará perda de pontos para a equipe.

§2º As atividades a serem realizadas nas visitas serão definidas pela Instituição Social para cada equipe, cujo objetivo será cumprir ações de caráter humanitário que contribuam com os internos, em acordo com a respectiva Instituição.

Art. 14 A divulgação da classificação geral da XIII Gincana do Trote Cidadão acontecerá no mês de abril em data a ser definida pela comissão organizadora.

VI DAS PENALIDADES

Art. 15 Serão responsabilizados e submetidos às penalidades regimentais do IMES os acadêmicos e/ou equipes que:

- a) participarem ou contribuírem direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio da Univaço;
- b) prejudicarem as outras equipes de alguma forma;
- c) atentarem contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da comunidade interna ou externa;
- d) atrapalharem e/ou tentarem coagir a Comissão Organizadora;
- e) indicarem universitários não inscritos na equipe para a realização de tarefas.
- f) apresentarem comportamento considerado eticamente inadequado ou antidesportivo, ferindo este regulamento.

Parágrafo único. Além das penalidades citadas, estão previstas:

- a) exclusão do membro da equipe;
- b) desclassificação da equipe na tarefa em questão;
- c) desclassificação sumária da equipe.

VII DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16 A comissão é composta pelos seguintes membros:

- a) coordenador de extensão;
- b) coordenadora de apoio psicopedagógico;
- c) assessor de comunicação.

Art. 17 Os membros da Comissão Organizadora ficam proibidos de participar como integrantes de qualquer equipe, bem como de auxiliá-las no desempenho das tarefas.

Art. 18 Compete à Comissão Organizadora:

- a) nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;
- b) providenciar a estrutura necessária para o desenvolvimento da Gincana;
- c) responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes, bem como penalizar os grupos, quando for o caso;
- d) controlar e divulgar todos os resultados das atividades;
- e) homologar a equipe vencedora;
- f) determinar, alterar, acrescentar e anular quaisquer atos referentes à Gincana.

VIII PREMIAÇÃO

Art. 19 A equipe que cumprir todas as tarefas e obtiver a maior pontuação será premiada com brinde da Univaço em data a ser pactuada.

Art. 20 Se houver empate na pontuação, será considerada vencedora a equipe que arrecadar a maior quantidade de leite em litros.

IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Recomenda-se às lideranças das equipes o estudo cuidadoso do regulamento em questão, bem como sua conservação para posteriores consultas, a fim de serem elucidadas quaisquer dúvidas.

Art. 22 Durante a realização da Gincana não será permitida a ingestão de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

Parágrafo único. À infração deste artigo caberá penalização, conforme o previsto no artigo 15.

Art. 23 Casos omissos neste Regulamento serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora da XII Gincana do Trote Cidadão.

Ipatinga, 22 de fevereiro 2021.